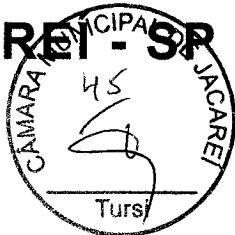




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2022, de autoria do Vereador Rogério Timóteo, que “Dispõe sobre o atendimento de animais em clínicas veterinárias, pet shops, canis e estabelecimentos congêneres”.

EMENDA Nº 03

A ementa e o artigo 1º do projeto de lei em epígrafe passam a ter as seguintes redações:

Ementa:

Dispõe sobre o atendimento de animais em pet shops e estabelecimentos de serviços de embelezamento de animais, tais como banho, tosa e perfumaria.

Artigo 1º:

Art. 1º Ficam os pet shops e estabelecimentos de serviços de embelezamento de animais, tais como banho, tosa e perfumaria, quando da prestação de serviços de banho, tosa e demais procedimentos para higiene, limpeza e embelezamento de animais, obrigados a manter ficha desse atendimento, dela constando respectivas questões visuais e aparentes, data e hora de entrada e saída dos animais, seus dados e dos respectivos proprietários e, ainda, os procedimentos realizados.

§ 1º O checklist estabelecido no caput deste artigo não terá o condão de adentrar em análises clínicas sobre os animais.

§ 2º Caso os animais atendidos pelos estabelecimentos constantes do caput deste artigo possuam chip, deverão ser passados por scanners.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de março de 2022.

ROGÉRIO TIMÓTEO
Vereador – Republicanos
2º Secretário